

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03190969/2007 - Viproc, RESOLVE **REVER**, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no DOE em 15/02/1997, e com fundamentação no art. 331 da Constituição Estadual, **Ato** datado de 22/04/1998, julgado legal mediante Resolução nº 1691/98, expedida em 22/06/1998, pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, que concedeu pensão mensal a **NEUSA MENDES DE SOUSA COSTA**, viúva do(a) ex-servidor(a) **JOSÉ DE SOUSA COSTA**, CPF nº 001.087.743-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos no(a) cargo/função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, matrícula nº 04321111, ex-segurado obrigatório do Antigo Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC, que à época implantou o pagamento do benefício ao cônjuge, e que a partir de 31/08/2007, vem incluir no rateio o filho inválido do(a) ex-servidor(a), o Sr. **JOSÉ DE SOUSA COSTA JÚNIOR**, pensão mensal no valor de R\$ 835,73 (Oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 31/08/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada: EM FAVOR DA SRA. NEUSA MENDES DE SOUSA COSTA: Período de 25/03/1998 a 31/03/1998 – R\$ 97,74 Período de 01/04/1998 em diante – R\$ 488,85 A PARTIR DA DATA DE 31/08/2007, COM A INCLUSÃO DO FILHO INVÁLIDO: Nome: Neusa Mendes de Sousa Costa Parentesco: Viúva CPF nº: 243.994.503-04 Valor R\$: 417,87 Nome: José de Sousa Costa Júnior Parentesco: Filho Inválido CPF nº: 081.732.063-68 Valor R\$: 417,87 A PARTIR 11/11/2018, DATA DO ÓBITO DA SRA. NEUSA MENDES DE SOUSA COSTA: Nome: José de Sousa Costa Júnior Parentesco: Filho Inválido CPF nº: 081.732.063-68 Valor R\$: 1.870,79 TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/06/2012 e publicado no DOE em 06/06/2012, que concedeu pensão aos beneficiários. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 31032.006182/2025-45 – NUP/SUITE resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o **Ato** datado de 13/11/2025, publicado no D.O.E. nº 216, página 122, de 13/11/2025, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO**, CPF. 115.502.993-20, Cônjuge do ex-servidor, a Sra. Maria Almeida Soares, CPF nº 224.006.803-53, aposentada pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 003521-1-X, com óbito em 18/04/2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06480493/2020, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAO BATISTA ALVES**, CPF 098.416.013-20, que exerce a função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00737011, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/08/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação de Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 204,69
Acordo Judicial DERT (80%) - Processo nº 2000.0084.3982-7 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública	R\$ 818,75
TOTAL	R\$ 2.046,88

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10367175/2020, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO**, CPF 073.007.433-15, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 7001551X, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/12/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.511/2018.	R\$ 5.531,76
Gratificação de Tempo de Serviço 10% - Art.43 e seus parágrafos da Lei nº 9.826/74	R\$ 553,17
Acordo Judicial DERT 80% - Processo nº 2000.0084.3982/7 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública.	R\$ 4.214,64
Gratificação de Fiscalização de Obras de Infraestrutura de Edificações - Art. 10º da Lei nº 15.573 /2017 c/c Art.6º da Lei nº 16.880/2019	R\$ 3.914,28
TOTAL	R\$ 14.213,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02036566/2021, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAO ANISIO PEREIRA**, CPF 190.452.554-72, que exerce a função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00988413, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 e seus parágrafos da Lei nº 9.826/1974	R\$ 153,52
Vantagem Pessoal do PCC - Art.44-III, § 3º da Lei nº 12.386/1994	R\$ 97,45
Acordo Judicial do DERT (80%) - Processo nº 2000.0084.3982-7, Tombo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública.	R\$ 818,75
TOTAL	R\$ 2.093,16

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02710800/2020, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO MAURO DA COSTA**, CPF 049.995.683-49, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01319310, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "POST MORTEM"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/03/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

